

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1916

Quarta-feira, 03 de Julho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 1195/2024

“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, OCUPANTE DO CARGO OU EMPREGO DE ANALISTA DE PESSOAL, À JORNADA SEMANAL DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, EM CARATER IRRETRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.870, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 6.870, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 6.870, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a adesão do servidor, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Analista de Pessoal, nos termos da lei nº 6.870/2023, que aderiu à jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias:

MATRÍCULA/NOME CARGO/FUNÇÃO

43.389 – Carlos Roberto Ramos Cascão

Analista de Pessoal

Art. 2º A presente Portaria consta relação do servidor que aderiu à jornada de 40 horas semanais e 8(oito) horas diárias a partir de JULHO/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 306, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor M. V. S., pai da servidora, apresenta Senescência e apresenta-se debilitado

com necessidade de cuidados diários, fato constatado em visita domiciliar realizada em 26/06/2024 pela Assistente Social do SES&SO;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 15(quinze) dias, à servidora VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional nº 71.234, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1197/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANA HELENA BITTENCOURT ALAMY – MÉDICO GINECOLOGISTA (TEMPORÁRIO)

REG. 402064

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1198/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: BRUNA CAROLYNE ALVES FERNANDES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(TEMPORÁRIO)

REG. 402141

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1199/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CLAUDIA ANDRADE GOMES CRUZ – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)

REG. 402051

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1200/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: DANIELA PEIXOTO – FATURISTA (TEMPORÁRIO)

REG. 402154

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

PORTARIA Nº 1201/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ELIEL JOSE FERREIRA, matrícula nº 258681, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1202/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: FERNANDA FERREIRA GOLD MENDES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORÁRIO)

REG. 401968

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1202/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: FERNANDA FERREIRA GOLD MENDES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORÁRIO)

REG. 401968

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1203/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor: FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA – VIGIA (TEMPORÁRIO)

REG. 401950

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1204/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor: OSMAR PEIXOTO MENDES – VIGIA (TEMPORÁRIO)

REG. 401958

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1205/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VALDIRENE DE OLIVEIRA SOUZA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO

REG. 258414

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1206/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WELLISSON NILO RESENDE, matrícula nº 258308, do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Agricultura Pecuária Abast. Agronegócio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1207/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: WILTON LUIZ DE LIMA – ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA

REG. 258228

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1208/2024

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor J. A. S., esposo da servidora, apresentou quadro de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico em 23/02/2024 e também hospitalização de 08 à 13/03/2024 na Santa Casa de Araguari, necessitando do apoio e acompanhamento de sua esposa no seu dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1790/2024;

RÉ SOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30(trinta) dias, à servidora ELISÂNGELA ASSUNÇÃO QUEIROZ, matrícula funcional nº 400.020, nos termos do inciso VII, art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1209/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, que não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2211/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 34(trinta e quatro) anos e 01(um) dia de efetivo

serviço público, no cargo de Recreatora Educação, com admissão em 02/07/1990.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2211/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora EUNICE DE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 40.444, nos períodos de: 02 à 31/12/2024 e 03/02/2025 à 02/07/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, COMUNICA aos interessados que realizará Contratação para aquisição de 10 (dez) cadeiras giratórias 16003 SRE nylon 50PU tl sl tecido/vinil. O Termo de Referência, bem como os interessados em apresentar proposta, deverão entrar em contato através do e-mail: compras@araguari.mg.gov.br, no prazo máximo de até o dia 05/07/2024.

Araguari/MG, 2 de julho de 2024.



VAGAS SINE

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 65, CENTRO

 (34) 3690-3003



COMUNICADO ELEIÇÕES 2024

Em cumprimento à legislação eleitoral (*Lei Federal nº 9.504/97*), as **redes sociais da Prefeitura de Araguari**, das secretarias e órgãos da administração direta e indireta, serão **desativadas a partir de sexta-feira, 5 de julho, até 6 de outubro de 2024.**

As notícias no site oficial araguari.mg.gov.br também estarão suspensas durante o período eleitoral, exceto nos casos previstos em lei.

